



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 043, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO
DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022 -
SEGUNDA-FEIRA.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e,

CONSIDERANDO o Feriado no Estado do Rio Grande do Sul, em comemoração a Revolução Farroupilha, no dia 20/09/2022, terça-feira,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia **19/09/2022, Segunda-Feira.**

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ALAIR CEMIN

PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/09/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.